

**PORTARIA Nº 2018/SPO, DE 8 DE AGOSTO DE 2016.**

Prorroga a autorização de funcionamento como entidade de ensino de Transporte Aéreo de Artigos Perigosos da VRG Linhas Aéreas S.A.

**O GERENTE TÉCNICO DE ARTIGOS PERIGOSOS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IV, da Portaria nº 3429/SPO, de 27 de dezembro de 2013, com base na Seção 175.29 do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 175 (RBAC nº 175) e na Instrução Suplementar - IS nº 175-002B, e considerando o que consta do processo nº 00065.090233/2016-15,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, até o dia 18/10/2016, a autorização de funcionamento como entidade de ensino de Transporte Aéreo de Artigos Perigosos da empresa VRG Linhas Aéreas S.A., inscrita no CNPJ 07.575.651/0001-59, autorizada pelo Ofício nº 259/2011/GGTA/SSO-ANAC, em 18 de julho de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BRUNO ATHAYDE CARRARA**